

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 136, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

*Aprova o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Triunfo/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 09 de junho de 2026, realizada no Auditório do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, localizado em Campina Grande/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Triunfo/PB, anteriormente referenciados para SES - Cajazeiras, passando a serem executados pelo município de

Cajazeiras/PB com valor total de R\$ 15.279,12 (quinze mil reais, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos) /ano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 7ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

**TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES**  
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades  
de Saúde do Estado da Paraíba

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 136, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Valor Médio do Novo Executor	Quantidade Física	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Quantidade Remanescente	Saldo Remanescente
Triunfo	MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - Cajazeiras	40	710,38	28.415,20	Cajazeiras	710,38	12	8.524,56	28	19.890,64
Triunfo	MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	SES - Cajazeiras	80	562,88	45.030,40	Cajazeiras	562,88	12	6.754,56	68	38.275,84
<b>Total</b>			<b>120</b>		<b>73.445,60</b>			<b>24</b>	<b>15.279,12</b>	<b>96</b>	<b>58.166,48</b>

Fonte: Relatórios PAES (2025), GEPLAG/SES. Atualizado em 03/06/2026.

<b>A Menos</b>	<b>Valor</b>
SES - Cajazeiras	-15.279,12
<b>A Mais</b>	<b>Valor</b>
Cajazeiras	15.279,12

**TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES**  
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades  
de Saúde do Estado da Paraíba

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB